



PROJETO DE LEI Nº **12**, de 09 de abril de 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a adquirir, mediante a realização de processo de compra, atendidos os requisitos da Lei 8.666/93, os bens imóveis assim descritos:

I - Terreno com área de 2.025,00 m², situado no local denominado "Meia Volta", no Bairro Nossa Senhora de Fátima, consoante Matrícula nº 10.153 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito/MG.

II – Terreno com área de 21.030,00 m², situado no local denominado "Meia Volta", no Bairro Nossa Senhora de Fátima, consoante Matrícula nº 10.154 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabirito/MG.

Parágrafo Único - Os imóveis foram avaliados pelo Município de Itabirito em R\$ 3.713,057,00 (três milhões, setecentos e treze mil e cinquenta e sete reais).

Art. 2º - Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados à implantação de políticas públicas nas áreas de educação, esportes, saneamento e desenvolvimento econômico.

Art. 3º - Os imóveis serão adquiridos pelo valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) considerando a aprovação pela Caixa Econômica Federal da proposta apresentada pelo Município, podendo ser parcelado em até 24 (vinte e quatro) parcelas, mediante a celebração de contrato junto à Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.452.1505.1650 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, OBRAS, INST. AQUISIÇÕES,
EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MAT. PERMANENTE P. SECRETARIA MUN. URBANISMO
4.4.90.61.00.00 Aquisição de Imóveis
Fonte 100
Ficha 420

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de abril de 2018.


Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO
DATA **09.04.18**
RECEBIDO POR





Presidência da República
Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 6.164, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974.

Dispõe sobre a transferência da propriedade de bens imóveis do Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os imóveis construídos pela extinta Fundação da Casa Popular nas diferentes Unidades da Federação, com exceção dos situados em Brasília, são transferidos à Caixa Econômica Federal pelo valor constante do inventário a ser realizado pelas partes interessadas no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único. A transferência de que trata este artigo inclui os imóveis prometidos à venda, assumindo a Caixa Econômica Federal, por força da presente Lei, os direitos e obrigações decorrentes dos respectivos contratos de promessa de compra e venda.

Art. 2º Os terrenos vagos, havidos pela extinta Fundação da Casa Popular, ficam transferidos ao Banco Nacional de Habitação (BNH), para utilização em projetos habitacionais de interesse social.

Art. 3º Para a transferência da propriedade dos imóveis a que se referem os artigos anteriores, o oficial do respectivo registro fará a transcrição em nome da entidade adquirente, valendo-se para tanto, dos dados, características e confrontações constantes do registro anterior.

Parágrafo único. Servirá como título hábil para o novo registro a cópia autenticada do termo de transferência assinado pelos representantes das entidades interessadas, contendo a identificação e o valor dos imóveis, ou o exemplar do órgão oficial no qual foi publicado o referido termo.

Art. 4º Os imóveis situados em Brasília (DF) são transferidos à União, representada pela Coordenação do Desenvolvimento de Brasília (CODEBRÁS), nas mesmas condições referidas no artigo 1º e seu parágrafo único.

Art. 5º As dívidas a que correspondam prestações mensais, vencidas e vincendas, oriundas de contratos de promessa de compra e venda celebrados pela extinta Fundação da Casa Popular ou pelo Serviço Federal de Habitação e Urbanismo (SERFHAU), sem cláusula de correção monetária, cujo valor não seja superior a Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) mensais, são consideradas quitadas, devendo ser outorgadas, aos promitentes compradores ou seus sucessores, as respectivas escrituras de compra e venda.

Parágrafo único. Não se incluem no disposto neste artigo os contratos de compra e venda ou de promessa de compra e venda, com garantia hipotecária, dos imóveis situados em Brasília (DF).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 6 de dezembro de 1974; 153º da Independência e 86º da República.

ERNESTO GEISEL

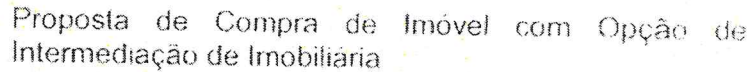
Mário Henrique Simonsen

João Paulo dos Reis Velloso

Henrique Brandão Cavalcanti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 9.12.1974

*





Proposta de Compra de Imóvel com Opção de Intermediação de Imobiliária

(Trezentos e cinquenta mil reais)

6 – DECLARAÇÃO

Declaro conhecer as condições as quais devo satisfazer para obtenção de financiamento, parcelamento, utilização de FGTS ou compra à vista, e que me submeto a todas as condições constantes do "Edital de Concorrência Pública - Condições Básicas", acima citado.

Declaro, ainda, que aceito o imóvel no estado de ocupação e de conservação em que se encontra, arcando, se for o caso, com os encargos necessários para reforma e/ou desocupação.

Declaro ainda, que aceito reverter, em favor da CAIXA, o valor referente a Caução em caso de desistência, não cumprimento dos prazos ou quaisquer outras condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública.

Declaro, ainda, não ser empregado da CAIXA que atue na SUINP e SUHEN e/ou EMGEA, bem como seu cônjuge e/ou companheiro.

Declaro, ainda, não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com dirigente da CAIXA, empregado da CAIXA que atue na SUINP e autoridade do ente público a que a CAIXA esteja vinculada.

Declaro ter conhecimento da existência da ação judicial nº 0020228-96.2008.4.01.3800, envolvendo o imóvel objeto da presente transação, cujo processo tramita perante a 18ª Vara Cível Federal da Circunscrição Judiciária de Belo Horizonte.

Declaro aceitar a presente compra e venda nos termos em que é efetivada

Itabirito
Local/Data

,23 de Março de 2018

Assinatura do Proponente

7 – PREENCHIMENTO PELA CAIXA:

- ☐ Imóvel CAIXA
☐ Imóvel EMGEA

Licitação:	ITEM	Nº IMÓVEL
------------	------	-----------

Assinatura do empregado CAIXA

CAMILA GONTIJO B. C. MACHADO
Gerente de Filial S.E.
Matr. 053.316-2
Assessoria Jurídica
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



CAIXA
ECONÔMICA
FEDERAL

Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis em Belo Horizonte/MG
Avenida Brasil, 342 - Santa Efigênia
30140-001 - Belo Horizonte - MG



Ofício nº 0023/2017/GILIE/BII

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2017

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
Avenida Queiroz Junior, 635 - Praia
35.450-000 - ITABIRITO - MG

Assunto: Solicita manifestação de interesse na aquisição do imóvel Patrimonial.

Senhor Prefeito,

1. Informamos a V.Sas. que o imóvel abaixo discriminado, de propriedade da Caixa Econômica Federal, encontra-se disponível para venda.

SIPAT: 118-2

Estrada de Itabirito - Bairro Nossa Senhora de Fátima - Cidade Itabirito /MG

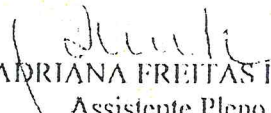
Área de Terreno: Terreno 1: 2.025,00 m²

Terreno 2: 21.030,00 m²

Valor: R\$ 4.420.000,00 (Quatro milhões Quatrocentos e Vinte Mil Reais) -
Somatório dos dois lotes

2. Utilizando-se da prerrogativa de venda com dispensa de licitação ao Poder Público, solicitamos a V.Sas. informar-nos no prazo de 15 dias, a partir do recebimento do presente ofício, se há interesse dessa Prefeitura Municipal na aquisição dos imóveis.

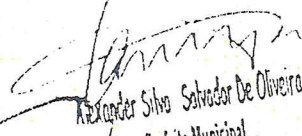
3. Caso a aquisição não seja de interesse dessa Prefeitura Municipal, os imóveis serão colocados à venda através de Concorrência Pública.


ADRIANA FREITAS LEITE
Assistente Pleno

Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte/MG


NEWTON MIRANDA SIQUEIRA
Coordenador de Filial

Gerência de Filial Alienar Bens Móveis e Imóveis Belo Horizonte/MG


Alexander Silva Salvador De Oliveira
Prefeito Municipal
94/01/17



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Objeto da avaliação:

Tipo do bem: Terreno

Endereço: Avenida Queiroz Junior, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima - Local denominado Meia Volta – Itabirito/MG.

Área do Terreno (m²): 21.030,00m²

Futura ocupação: Desenvolvimento Econômico, Social, Esporte, Lazer e Educação.

Características do Imóvel:

O terreno avaliando apresenta área total de 21.030,00 m² (vinte e um mil e trinta metros quadrados), topografia em declive, fácil, acesso, excelente localização na cidade, localizado em área industrial da cidade, com acesso pela Avenida Queiroz Junior e Rua Laura Margarida Queiroz, bairro Nossa Senhora de Fátima.

Proprietário:

Banco Nacional de Habitação

Objetivo:

Laudo de avaliação para fins de elaboração de ITBI.

Interessado (a):

Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG.

Fatores Analisados para formação do Valor:

Localização do imóvel em relação às áreas urbanizadas, infra-estrutura existente no local, topografia, solo e área.

1 – Solicitante/Interessado	1
2 – Finalidade	1
3 - Objetivo	1
4 – Proprietário	1
5 – Objeto da avaliação	1
6 – Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes	1
7 – Identificação e caracterização do bem avaliado	1
7.1 – Caracterização da região	2
7.2 – Caracterização do imóvel avaliando	2
8 – Metodologia empregada	2
8.1 - Método comparativo de dados de mercado	2
8.2 – Avaliação logística do terreno.....	3
8.2.1- Localização Geográfica do imóvel avaliando	3
9.0 – Pesquisa mercadológica	3
9.1 – Determinação da média aritmética	2
9.2 – Homogeneização dos dados.....	2
9.3 - Valor da edificação	3
10. – Resultado da avaliação	5
11 – Profissional responsável	5



Laudo de Avaliação

Índice

Endereço do imóvel: Avenida Queiroz Junior, s/rp, bairro Nossa Senhora de Fátima - Local denominado Meia Volta	
Cidade: Itabirito / MG	
Objetivo da avaliação: Determinar o valor venal do imóvel baseado no mercado imobiliário local.	
Finalidade: Laudo avaliatório para fins de negociação junto a Caixa Econômica Federal.	
Solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG	
Proprietários: Banco Nacional de Habitação	
Tipo de imóvel: Terreno	
Metodologia: Método comparativo de dados de mercado	
Pressupostos e ressalvas: Áreas do terreno e edificações desta avaliação, foram obtidas através da Secretaria Municipal de Urbanismo da cidade de Itabirito.	
Valor adotado: R\$3.713.057,00 (três milhões setecentos e treze mil e cinquenta e sete reais)	



Laudo de Avaliação

Em atendimento à solicitação da diretoria da Secretaria Municipal de planejamento da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG, delegou-se a corretora imóveis Emanuelle Gomes a incumbência de proceder à avaliação do referido imóvel.

1 - -Solicitante / Interessado

Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Itabirito/MG.

2 - Finalidade

Negociação junto a Caixa Econômica Federal

3 – Objetivo

O objetivo do presente parecer é avaliar o imóvel dentro dos parâmetros de comercialização do mercado imobiliário do município de Itabirito.

4 – Proprietário

Banco Nacional de Habitação

5 – Objeto da avaliação

Tipo do bem: Terreno

Endereço: Avenida Queiroz Junior, s/nº, bairro Nossa Senhora de Fátima - Local denominado Meia Volta.

Área do Terreno (m²): 21.030,00m²

Futura ocupação: Desenvolvimento Econômico, Social, Esporte, Lazer, Educação.

6 – Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes

A área adotada na avaliação foi obtida através do registro de imóveis.

7 - Identificação e caracterização do Bem avaliado

Data de vistoria: 12/12/2017

7.1 – Caracterização da região

Trata-se de um município brasileiro do estado de Minas Gerais. Segundo informações do IBGE, o município conta com uma população de aproximadamente 45.449 mil habitantes e uma área de 542.609km².

O forte da economia da cidade está baseada na mineração.

A região possui ocupação mista – comercial / residencial, multifamiliar, com infraestrutura urbana (redes de água, energia elétrica, esgotos, pavimentação, entre outros).

O terreno avaliando se encontra em área industrial da cidade.

7.2 – Caracterização do imóvel avaliando

O terreno avaliando apresenta área total de 21.030,00 m² (vinte e um mil e trinta metros quadrados), topografia em declive, fácil, acesso, excelente localização na cidade, localizado em área industrial da cidade, com acesso pela Avenida Queiroz Junior e Rua Laura Margarida Queiroz.

8 – Metodologia Empregada

Para a definição do valor do terreno será utilizado o método comparativo direto de dados de mercado.

8.1 - Método comparativo de dados de mercado

No método comparativo direto de dados de mercado o valor do imóvel é definido através de comparação de dados de mercado relativos a imóveis de características semelhantes ou assemelhadas ao imóvel avaliando.

Conforme item 8.2.1 da NBR 14.653-1/2001, a conceituação do método comparativo de dados de mercado é a seguinte:

“Identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra”.

8.2 – Avaliação logística do terreno

8.2.1- Localização Geográfica do imóvel avaliando



9.0 – Pesquisa mercadológica : Avaliação do terreno

Amostra	Bairro	Área	Valor	Preço
L1	Funcionários	40.000,00	3.000.000,00	75,00
L2	Santa Efigênia	11.800,00	2.500.000,00	211,86
L3	Álvaro Maia	33.161,18	4.000.000,00	120,62

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.

Foi considerado para montagem do quadro amostral, topografia, infraestrutura, acessibilidade, localização, e área aproveitada dos terrenos.

Média aritmética: $R\$75.00 + 211.86 + 120,62 = 407,48/3 = R\$135,82$

Levando em consideração que o terreno avaliando se encontra em região industrial, com maior valorização do que as dos terrenos das amostras a avaliadora considera justo uma valorização do metro quadrado de 30% sobre o valor encontrado.

Considerando as características do objeto da avaliação, a disponibilidade de terrenos com as características do terreno avaliando e a realidade econômica da região, a avaliadora entende que o valor do m² para região é de R\$176,56

Valor do m²: $R\$176.56 \times 21.030,00 = R\$3.713.056,80$

10. Resultado da avaliação e conclusão

Considerando a autonomia de arbítrio da avaliadora, adotamos para o imóvel avaliando o valor de mercado de **R\$3.713.057,00 (três milhões setecentos e treze mil e cinquenta e sete reais).**

O presente laudo da avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT – NBR 14.653-2-Avaliação de imóveis urbanos e o resultado final esta de acordo com o mercado de imóveis praticados na cidade de Itabirito/MG.

11 – Profissional responsável

Nada mais sendo a acrescentar, o presente laudo de avaliação é encerrado com 04 folhas impressas, sendo a última assinada, além de seus anexos.



Emanuelle Gomes/ CRECI 26016

Corretora de imóveis



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 59, LJ.04
Centro - Itabirito/MG - CEP:35.450-00
Telefone: (31)3561-3279

Cláudio Manoel Simões

Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões

Vera Lúcia de Faria Rodrigues

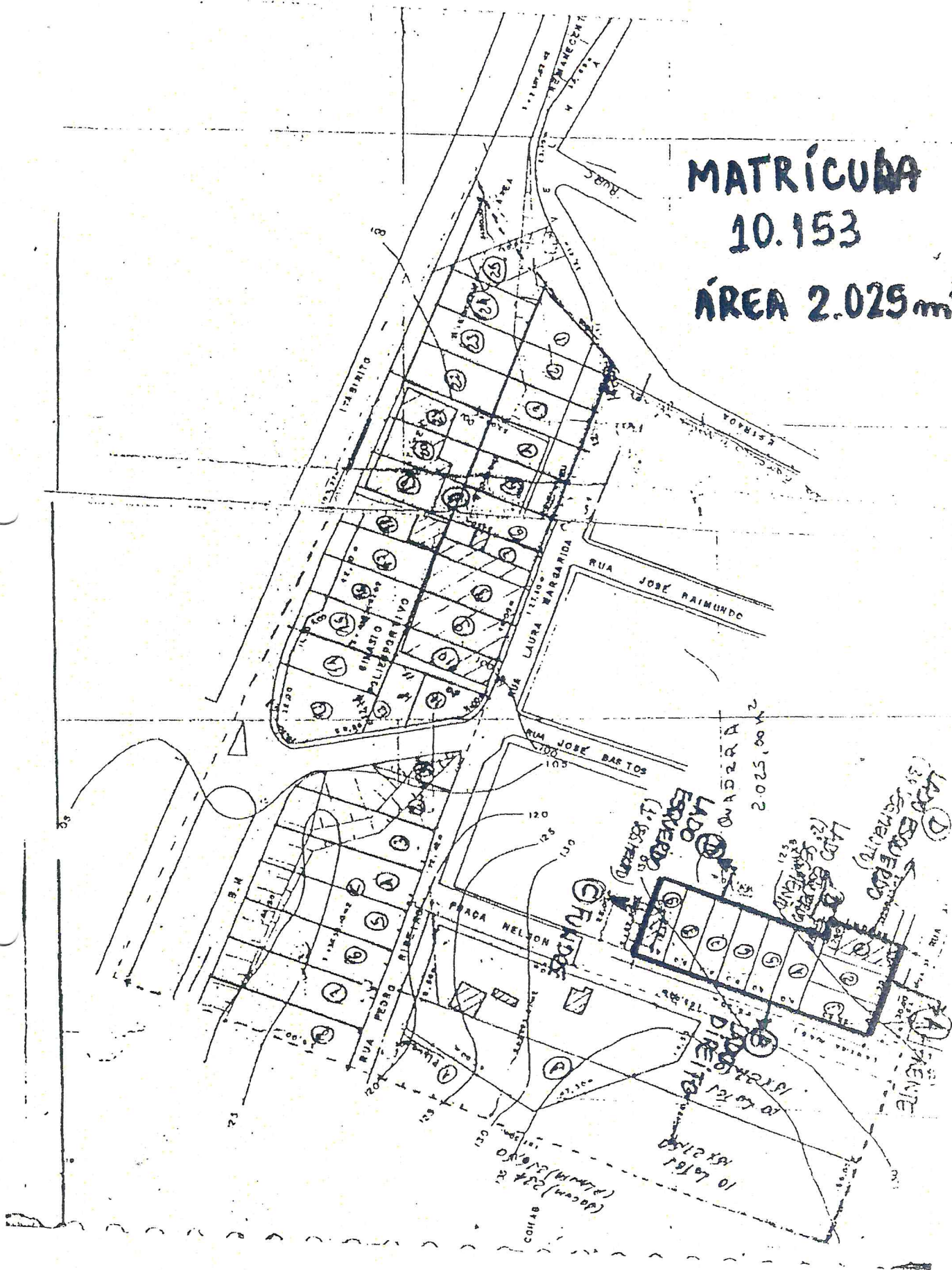
Substitutos

CERTIDÃO Inteiro Teor

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 10153 de 07/02/1995 verifiquei constar:

MATRÍCULA - 10.153 - DATA 07-02-1995	LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO - MINAS GERAIS FOLHA N.º 128	REGISTRO ANTERIOR Nº 4005, fls. 137 do Livro nº 3-C.
IMÓVEL Um terreno situado na cidade de Itabirito-MG, no lugar denominado "Meia Volta", com a área de 2.025,00m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), constituído pelos lotes 03 a 11 da Quadra "A", com as seguintes confrontações: com frente de 30,00m. no alinhamento da Rua 3, lado direito medindo 76,50m. no alinhamento da Rua 6, fundos com 25,00m. em divisa com o lote 12 e lado esquerdo em 3 segmentos, o primeiro com 54,00m. em divisa com os fundos dos lotes 25 a 30, o segundo com 5,00m. em divisa parcial com o lote 30 e o terceiro segmento, medindo 22,50m. em divisa lateral com o lote 2.		
PROPRIETÁRIA: SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO. R. 1-10.153 - Em 07 de fevereiro de 1.995. Protocolo 12.082, à fls. 449 do Livro nº 1, em 01 de fevereiro de 1.995.		
TRANSMITENTE: Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, com sede na Rua Debret, 23, 10º andar, no Rio de Janeiro-RJ.		
ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio.		
TRANSEERÊNCIA: Termo de Transferência datado de 04 de junho de 1.975. VALOR: da transferência - R\$611,00 (moeda da época) fiscal - R\$83.228,55, abrangendo o imóvel matriculado sob o nº 10.154. OBS: As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do Termo, que ficam fazendo parte integrante do Registro. - A SERFHAU transferiu ao BNH o imóvel constante desta Matrícula. - Dou fé. A Oficial Interina, Vera Lúcia de Faria		
Emols.: R\$306,95 20% R\$61,39		

ÁREA 2.025 m²



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

Rua Rosalino Gonçalves Magalhães, nº 59, LJ.04

Centro - Itabirito/MG - CEP:35.450-00

Telefone: (31)3561-3279

Cláudio Manoel Simões

Oficial do Registro

Domingos Sávio Lopes Simões

Vera Lúcia de Faria Rodrigues

Substitutos

**CERTIDÃO
Inteiro Teor**

Certifico a pedido verbal da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo, neste cartório, no Livro 2-RG sob a matrícula 10154 de 07/02/1995 verifiquei constar:

MATRÍCULA - 10.154 -	Livro N.º 2 REGISTRO GERAL REGISTRO DE IMÓVEIS ITABIRITO - MINAS GERAIS FOLHA N.º 1285	REGISTRO ANTERIOR Nº 4005, fls. 137 do Livro nº 3-C.
DATA 07-02-1995		
IMÓVEL Um terreno situado na cidade de Itabirito-MG., no lugar denominado "Meia Volta", com a área de 21.030,00m ² (vinte e um mil e trinta metros quadrados), de terreno acidentado, dentro dos seguintes limites, em comprimentos aproximados: frente de 68,00m. em curva, no alinhamento da antiga Estrada Belo Horizonte - Itabirito, lado direito em 3 segmentos retos, o primeiro com 215,00m. no alinhamento da Rua 5, o segundo medindo 159,00m. no alinhamento da Rua 6 e o terceiro com 55,00m., em divisa com terrenos dos doadores ou sucessores. Os fundos medem 234,00m. em linha reta, divisando com quem de direito e o lado esquerdo com dois segmentos retos, que medem respectivamente 242,00m. e 55,00m., estão no alinhamento da Rodovia Inconfidentes.		
PROPRIETÁRIA: SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO. R. 1-10.154 - Em 07 de fevereiro de 1.995. Protocolo 12.082, à fls. 449 do livro nº 1, em 01 de fevereiro de 1.995.		
TRANSITENTE: Serviço Federal de Habitação e Urbanismo - SERFHAU, com sede na Rua Debret, 23, 10º andar, no Rio de Janeiro - RJ.		
ADQUIRENTE: BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio.		
TRANSFERÊNCIA: Termo de Transferência datado de 04 de junho de 1.975. VALOR da transferência - R\$611,00 (seiscentos e onze reais) fiscal R\$83.228,55, abrangendo o imóvel matriculado sob o nº 10.153. OBS.: - As partes se obrigam pelas demais cláusulas e condições constantes do Termo, que ficam fazendo parte integrante do Registro. - A SERFHAU transferiu ao BNH o imóvel constante desta Matrícula, Dou fé. A Oficial Interina, <i>Vera Lúcia de Faria</i> Anols.: R\$306,95 20% R\$61,39		

MATRÍCULA

10.154

ÁREA 21.030 m²

A-FRENTE

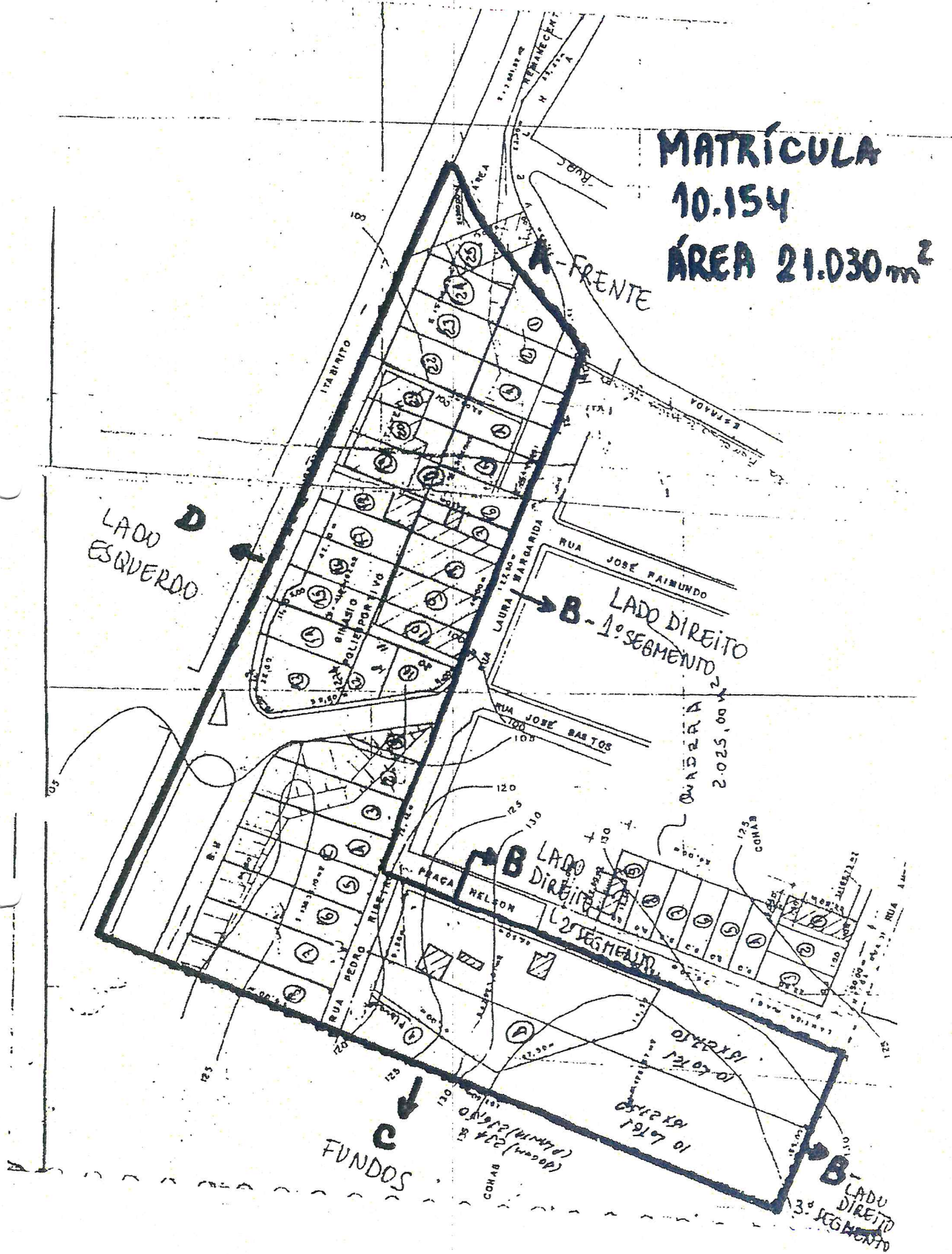
D
LADO ESQUERDO

B-1º SEGMENTO
LADO DIREITO

B-2º SEGMENTO
LADO DIREITO

C
FUNDOS

B-3º SEGMENTO
LADO DIREITO



QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA (Q.D.D.)

ORÇAMENTO PROGRAMA 2018

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: CONSOLIDADO

Órgão:	02 - PREFEITURA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária:	011 - SEMURB-SEC. DE URBANISMO				
Subunidade Orçamentária:	001 - DEPTO DE URBANISMO				
Código Natureza	Projeto / Atividade / Nome Natureza	Fonte de Recurso	Ficha	Atualizado	
15.452.1501 2651	REVISAR ATUALIZAR PLANO DIRETOR				
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 - ORDINARIO	416	250.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	190 - OP.CRED.IN	417	100.000,00	
	Subtotal			350.000,00	
15.452.1505 1650	AQUIS.IMOV.OBR.INST.AQUIS.EQUIP.VEIC.MAT.PERM.P/SEC.MUN.URBANISMO				
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100 - ORDINARIO	418	1.000.000,00	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	100 - ORDINARIO	419	300.000,00	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	100 - ORDINARIO	420	500.000,00	
4.4.90.61.00.00	Aquisição de Imóveis	192 - ALIEN.BENS	421	100.000,00	
	Subtotal			1.900.000,00	
15.452.1505 2650	MANUT.ATIV.SEC.MUN.URBANISMO				
3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	100 - ORDINARIO	422	900.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - ORDINARIO	423	2.700.000,00	
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - ORDINARIO	424	20.000,00	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	100 - ORDINARIO	425	500.000,00	
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 - ORDINARIO	426	1.000,00	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 - ORDINARIO	427	3.000.000,00	
	Subtotal			7.121.000,00	
TOTAL DA SUBUNIDADE				9.371.000,00	
TOTAL DA UNIDADE				9.371.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				9.371.000,00	
TOTAL GERAL				9.371.000,00	





PREFEITURA DE
ITABIRITO

Itabirito, 09 de abril de 2018.

Ofício nº 064/2018-GP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos à análise de V. Exa. e dos nobres Edis, a fim de ser submetido à deliberação dessa Augusta Câmara Municipal, o Projeto de Lei anexo que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis da Caixa Econômica Federal e dá outras providências”*.

Senhor Presidente, em face da relevância da matéria tratada nesta proposição, esperamos que essa Egrégia Câmara conceda o seu apoio ao presente Projeto de Lei, apreciando-o **em regime de urgência** e aprovando-o com a maior brevidade possível.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
RODRIGO CAMPOS CHAGAS
Presidente da Câmara Municipal de
ITABIRITO – MG.



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais



PREFEITURA DE
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Edis desta Casa, para encaminhar o Projeto de Lei que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir imóveis da Caixa Econômica Federal e dá outras providências”*.

A presente proposição de justifica considerando a negociação realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento junto à Caixa Econômica Federal, que resultou na homologação do valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) apresentado pelo Município de Itabirito para aquisição dos imóveis.

Ressalta-se o grande interesse do Município no imóvel em questão, para realização de investimentos nas áreas de educação, esportes, saneamento e desenvolvimento econômico.

Desta forma, com as considerações acima, justifica-se a necessidade da presente proposição, na qual solicito apresentação em **regime de urgência**.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 09 de abril de 2018.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais